



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DEPUTADA FÁTIMA CANUTO

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL - 1918/2025
Data: 14/08/2025 - Horário: 16:29
Legislativo

PROJETO DE LEI Nº _____/2025

AUTORIZA O GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS A INSTALAR BANCOS PINTADOS DE VERMELHO COM MENSAGENS DE CONSCIENTIZAÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE CANAIS DE DENÚNCIA E APOIO A MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA EM ESPAÇOS PÚBLICOS DOS 102 MUNICÍPIOS ALAGOANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:

Art. 1º Fica o Governo do Estado de Alagoas autorizado a instalar, em espaços públicos dos 102 (cento e dois) municípios alagoanos, bancos pintados de vermelho como símbolo de enfrentamento à violência contra a mulher.

§1º Os bancos mencionados no caput deverão conter mensagens educativas de conscientização sobre a violência de gênero, bem como informações claras sobre canais de denúncia, como:

- Disque 180 (Central de Atendimento à Mulher),
- Disque 190 (em caso de emergência),
- Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs),
- Serviços de apoio psicológico e jurídico estaduais.



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DEPUTADA FÁTIMA CANUTO

§2º As mensagens e os dados informativos deverão ser definidos em conjunto com a Secretaria da Mulher do Estado de Alagoas e com a Secretaria de Segurança Pública, respeitando a padronização visual e de linguagem acessível.

Art. 2º Os bancos poderão ser instalados em locais públicos de ampla circulação, tais como praças, parques, orlas, terminais rodoviários, estações de transporte público e outros pontos estratégicos a serem definidos pelas administrações municipais em parceria com o Governo do Estado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Estado de Alagoas, podendo ser firmadas parcerias com entes públicos e privados para viabilização do projeto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa Estadual, em Maceió,
14 de agosto de 2025.


FÁTIMA CANUTO
Deputada Estadual



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DEPUTADA FÁTIMA CANUTO

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo criar uma rede simbólica e prática de enfrentamento à violência contra a mulher em todos os 102 municípios alagoanos. Por meio da instalação de bancos pintados de vermelho, pretende-se chamar a atenção da sociedade para a gravidade da violência de gênero, além de oferecer informações diretas sobre como e onde denunciar agressões ou buscar apoio.

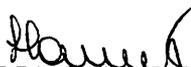
Segundo dados da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Alagoas, até junho de 2025 foram registrados mais de 7.800 casos de violência doméstica, com destaque para os municípios de Maceió, Arapiraca, Palmeira dos Índios e União dos Palmares, que concentram mais de 60% dessas ocorrências.

Já a Secretaria da Mulher aponta que, no primeiro semestre de 2025, apenas 35% das mulheres vítimas de violência buscaram algum tipo de apoio institucional, o que reforça a necessidade de ações visuais, educativas e de fácil acesso, capazes de sensibilizar e informar a população sobre os recursos disponíveis.

A campanha do "Banco Vermelho" é uma iniciativa inspirada em modelos já adotados em outros estados e países como forma de mobilização social e memória pública, homenageando vítimas e encorajando sobreviventes a romper o ciclo de violência.

Além do impacto simbólico, a instalação dos bancos é uma ferramenta de utilidade pública, que promove inclusão, acessibilidade e apoio direto a quem mais precisa, reforçando o compromisso do Estado com a equidade de gênero e a proteção das mulheres.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos(as) nobres parlamentares para a aprovação desta importante medida em defesa da vida e da dignidade das mulheres alagoanas.


FÁTIMA CANUTO
Deputada Estadual